



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3832/08, de 28 de agosto de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.971/2007, de 28 de novembro de 2007

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.1.005	Unidades Comunitárias		
4.4.90.51 (329)	Obras e Instalações	0 1 000	42.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.052	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.39 (453)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	30.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0032.2.054	Incentivo a Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.39 (470)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	30.000,00
TOTAL			102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

I – Anulação parcial e total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.025	Agentes Comunitários de Saúde-FMS		
3.1.90.11 (227)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 1 000	20.000,00
3.1.90.13 (230)	Obrigações Patronais	0 1 000	12.000,00
0601.10.301.0019.2.026	Saúde da Família - FMS		
3.1.90.11 (239)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 1 000	50.000,00
3.1.90.13 (242)	Obrigações Patronais	0 1 000	20.000,00
TOTAL			102.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2008.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365